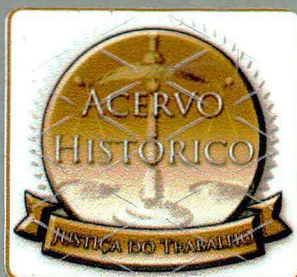


PROCESSO N.º



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE  
Goiânia

ARQUIVADO  
CAIXA 10/77



PROCESSO N.º

152 / 77

**RECLAMANTE:** - Maria de Lourdes Fernandes  
Endereço Rua 23 nº 20 - Jardim Goiás

**ADVOGADO:**

Endereço

**RECLAMADO:** - Orgateto Ltda.  
Endereço - Rua 218 nº 25 - Setor Universitário

**ADVOGADO**

Endereço

**OBJETO** - Aviso, salário, férias e 13º sal.

### AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de janeiro  
do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria da  
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia  
autuo a reclamação que segue, com ..... documentos.  
Eu, [assinatura], Chefe de Secretaria, assino este termo.

### TRAMITAÇÃO

Aud. 04.02.77 às 12,15

07-02-77 às 13 horas

VP-21-2-77

VP-22-4-77

HFLIO

VP-16-5-77





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
3.a REGIÃO

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos dezenove dias do mes de janeiro  
do ano de 1.97<sup>7</sup>, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia  
Maria de Lourdes Fernandes Silva Cozinheira  
Reclamante Profissão  
Solteira Brasileira  
Estado Civil Nacionalidade  
Rua 23 nº 20 - Jardim Goiás - N E S T A  
Residencia  
portador da Carteira de Trabalho Número 77.245 Série 330  
que apresentou reclamação contra ORGATETO LTDA.

domiciliado à Rua 218 nº 25 - Setor Universitário - N E S T A  
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

|                |                                                                |
|----------------|----------------------------------------------------------------|
| a) ADMITIDO    | EM: 1.06.76                                                    |
| b) DISPENSADO  | EM: 31.12.76                                                   |
| c) OPÇÃO       | EM: 1.06.76                                                    |
| d) SALÁRIO     | Cr\$ 753,00 (602,40+150, 60 Alimenta-<br>DIÁRIO <u>cao 25%</u> |
| e) RECEBIMENTO | MENSAL <u>X</u><br>SEMANAL                                     |

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no periodo acima indicado; que  
foi dispensada endividamente na data acima mencionada, pois  
se encontrava em licença p/ gestação até o dia 05.02.77, assim,  
pede:

|                                                 |               |
|-------------------------------------------------|---------------|
| Saldo da licença (janeiro a 5 de fevereiro)     | Cr\$ 878,00   |
| Aviso . . . . .                                 | Cr\$ 753,00   |
| 4 meses de salário família . (1.dependente) . . | Cr\$ 120,48   |
| 7/12 de 13º salário de 76 . . . . .             | Cr\$ 439,25   |
| 7/12 de férias prop. . . . .                    | Cr\$ 292,81   |
| 3/12 de 13º sal: de 1977 . . . . .              | Cr\$ 188,25   |
| Total . . . . .                                 | Cr\$ 2.671,79 |

Pede Am no código 01.



## CERTIDÃO

Certifico e dou fe que, designada a data  
de 4/2/1977 às 12,45 horas, para  
realização da audiência, ficando ciente o  
reclamante.  
Goiânia, 19 de janeiro de 1977  
[Assinatura]  
/ Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

[Assinatura]  
CHEFE DE SECRETARIA

Maria de Lourdes Fernandes Silva  
RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s)  
ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audi-  
ência de instrução e julgamento.

Goiânia, 19 de janeiro de 1977

Chefe de Secretaria: [Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ilmo. Sr. NOTIFICAÇÃO N.º 279/77  
ORGATETO LTDA.  
Rua 218 nº 25 - Setor Universitário  
N E S T A

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
Maria de Lourdes Fernandes Silva

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226, às 12,45 (doze e quarenta e cinco) horas do dia 04 (quatro) do mês de fevereiro - 77, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia 19 de janeiro de 19 77

  
Chefe da Secretaria

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 30.047  
Em 31 / 01 / 19 77







4  
20

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC-152 / 77

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 1977, às 12,45 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Antônio Álvares da Silva presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Maria de Lourdes Fernandes contra Orgateto Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 2.671,79

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. João Neves Machado.

A recda. disse em sua defesa, o seguinte: "que, a recte. pediu demissão e portanto, não tem nenhum direito".

Juntou documentos, dos quais se deu vista à recte. em audiência, tendo a recte. declarado que no dia de sua saída recebeu um cheque - de cr\$600,00.

A recte. juntou dois documentos, dos quais se deu vista ao reclamado, em audiência, tendo o recdo. dito que os dois avisos prévios existem porque as partes entraram em um acordo, digo, acordo.

Conciliação proposta, recusada.

Os autos já se acham suficientemente instruídos pela prova documental, pelo que a Junta encerrou a instrução do processo.

Razões finais orais.

Segunda proposta de conciliação, recusada.

Julgamento para o dia 07 do corrente mês e ano, às 13 horas.

Nada mais.

ANTONIO ALVARES DA SILVA  
Juiz do Trabalho

NEY DE CASTRO  
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
Rep. dos Empregados

1-AT- 1-1

Maria de Lourdes Fernandes Silva



# ORGATETO LTDA. - ORG. TEC. DE TOPOGRAFIA

RUA 68 N.º 419 - CENTRO - GOIÂNIA - GOIÁS



## CARTA DE PREPOSTO

A firma ORGATETO LTDA., regularmente inscrita no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob o número 45503, CGC(MF) 01287630/0001, nomeia como Preposto o Sr. JOÃO NEVES MACHADO, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, para representá-la junto a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, basenando na Notificação nº 270/77 de 19.01.77, podendo firmar todos os documentos que se fizer necessário e efetuar acordo na quitação final de MARIA DE LOURDES FERNANDES SILVA.

Goiânia, 04 de fevereiro de 1977

  
ORGATETO LTDA.



# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE  
☐ NÃO OPTANTE

☒ POR PEDIDO DE DISPENSA  
☐ POR ACORDO  
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA  
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA ORGATETO LTDA.  
ENDEREÇO Rua 68 nº 419-Centro  
ATIVIDADE Prestacional  
CGC/MF N. 01287630/0001 MATRÍCULA NO INPS 01287630/0001  
EMPREGADO MARIA DE LOURDES FERNANDES SILVA CTPS 7745 SÉRIE 330  
REGISTRO N. 037 CARGO Cozinheira ADMISSÃO 1º / 06 / 19 76  
DESLIGAMENTO 31 / 12 / 19 76 MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ 602,40  
AVISO PRÉVIO EM 01 / 12 / 19 76 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 1º / 06 / 19 76

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

|                                          |                                       |
|------------------------------------------|---------------------------------------|
| Indenização, anos.....Cr\$               | Horas Extras.....Cr\$                 |
| Aviso Prévio.....Cr\$                    | Gratificação.....Cr\$                 |
| 13o. Salário.....Cr\$                    | Ad. Periculosidade.....Cr\$           |
| Salário Família.....Cr\$                 | Ad. Insalubridade.....Cr\$            |
| Férias Vencidas.....Cr\$                 | Ad. Noturno.....Cr\$                  |
| Férias Proporcionais.....Cr\$            | FGTS: Dec-Lei 1432 de 5/12/75:        |
| Prejuízo 14/63.....Cr\$                  | Relativo a _____ meses.....Cr\$       |
| Prejuízo 20/66.....Cr\$                  | 10% do total dos depósitos.....Cr\$   |
| Saldo de Salários.....Cr\$ <u>602,40</u> | + Juros + Correção Monetária.....Cr\$ |
| Comissões.....Cr\$                       | TOTAL BRUTO Cr\$ <u>602,40</u>        |

## DESCONTOS

|                                   |                                  |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| Previdência.....Cr\$ <u>48,19</u> |                                  |
| Previdência 13o. Sal.....Cr\$     |                                  |
| Adiantamentos.....Cr\$            |                                  |
| Sindical.....Cr\$ <u>20,08</u>    |                                  |
|                                   | Cr\$ <u>68,27</u>                |
|                                   | TOTAL LÍQUIDO Cr\$ <u>534,13</u> |

Recebi da firma acima a quantia líquida Cr\$ 534,13  
( QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E TREZE CENTAVOS..X.X.X.X.X.X.X..X. )  
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. \_\_\_\_\_ Contra o Banco \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, \_\_\_\_\_, 31 de dezembro de 1976

Maria de Lourdes Fernandes Silva  
Empregado

Empregador Preposto  
**ORGATETO LTDA.**

Responsável no Caso de Menor

## DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - FGTS;  
6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;  
Autorização p/ movimentação da conta;  
Pedido de Dispensa (3 vias);  
Rescisão (em 4 vias);  
LRE;  
CTPS;  
Procuração.



RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

7/16

☒ OPTANTE  
☐ NÃO OPTANTE

☒ POR PEDIDO DE DISPENSA  
☐ POR ACORDO  
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA  
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA ORGATETO LTDA.  
ENDEREÇO Rua 68 nº 419-Centro  
ATIVIDADE Prestacional  
CGC/MF N. 01287630/0001 MATRÍCULA NO INPS 01287630/0001  
EMPREGADO MARIA DE LOURDES FERNANDES SILVA CTPS 7745 SÉRIE 330  
REGISTRO N. 037 CARGO Cozinheira ADMISSÃO 1º / 06 / 76  
DESLIGAMENTO 31 / 12 / 76 MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ 602,40  
AVISO PRÉVIO EM 01 / 12 / 76 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 1º / 06 / 76

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

|                               |                                       |
|-------------------------------|---------------------------------------|
| Indenização, anos.....Cr\$    | Horas Extras.....Cr\$                 |
| Aviso Prévio.....Cr\$         | Gratificação.....Cr\$                 |
| 13o. Salário.....Cr\$         | Ad. Periculosidade.....Cr\$           |
| Salário Família.....Cr\$      | Ad. Insalubridade.....Cr\$            |
| Férias Vencidas.....Cr\$      | Ad. Noturno.....Cr\$                  |
| Férias Proporcionais.....Cr\$ | FGTS: Dec-Lei 1432 de 5/12/75:        |
| Prejulgado 14/63.....Cr\$     | Relativo a _____ meses.....Cr\$       |
| Prejulgado 20/66.....Cr\$     | 10% do total dos depósitos.....Cr\$   |
| Saldo de Salários.....Cr\$    | + Juros + Correção Monetária.....Cr\$ |
| Comissões.....Cr\$            | TOTAL BRUTO Cr\$                      |

602,40 602,40

DESCONTOS

|                                              |        |
|----------------------------------------------|--------|
| Previdência.....Cr\$                         | 48,19  |
| Previdência 13o. Sal.....Cr\$                |        |
| Adiantamentos.....Cr\$                       | 20,08  |
| Sindical.....Cr\$                            |        |
|                                              | 68,27  |
| TOTAL LÍQUIDO Cr\$                           | 534,13 |
| Recebi da firma acima a quantia líquida Cr\$ | 534,13 |

( QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E TREZE CENTAVOS.X.X.X.X.X.X.X.X. )

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. \_\_\_\_\_ Contra o Banco \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, 31 de dezembro de 1976

Maria de Lourdes Fernandes Silva  
Empregado

Empregador Preposto  
ORGATETO LTDA.

Responsável no Caso de Menor

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - FGTS;  
6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;  
Autorização p/ movimentação da conta;  
Pedido de Dispensa (3 vias);  
Rescisão (em 4 vias);  
LRE;  
CTPS;  
Procuração.



8/11

☒ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

## DESCONTOS

Recebi da firma acima a quantia líquida Cr\$ 534,13

QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E TREZE CENTAVOS.x.x.x.x.x.x.x.x.

Goiânia 31 de dezembro de 1976

**Empregador Preposto**

ORGATETO LTDA.

**Responsável no Caso de Menor**

1 - FGTS;  
6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;  
Autorização p/ movimentação da conta;  
Pedido de Dispensa (3 vias);  
Rescisão (em 4 vias);  
LRE;  
CTPS;  
Procuração.



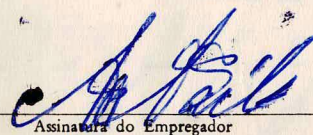
## Carta de Aviso Prévio

DO EMPREGADO MARIA DE LURDES FERNANDES SILVAÀ FIRMA ORGATETO LTDA.

De conformidade com a exigência do art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, faço a presente, na qualidade de seu empregado, para notificá-lo(s) que, extinto o prazo legal dêste aviso, (30 dias) pretendo deixar, expontâneamente, e no meu próprio interêsse, o seu serviço.

Solicito colocar o seu ciente na cópia junta, pelo que antecipo agradecimentos.

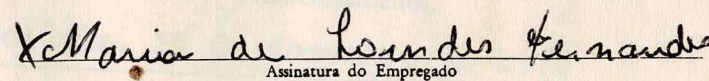
Ciente :

  
Assinatura do Empregador**ORGATETO LTDA.**

Atenciosamente,

Goiânia, 1º de dezembro de 1976

Data

  
Assinatura do Empregado

Testemunha

Testemunha



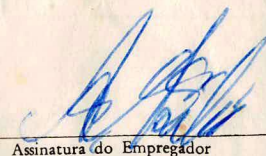
## Carta de Aviso Prévio

DO EMPREGADO MARIA DE LOURDES FERNANDES SILVAÀ FIRMA ORGATETO LTDA.

De conformidade com a exigência do art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, faço a presente, na qualidade de seu empregado, para notificá-lo(s) que, extinto o prazo legal dêste aviso, (30 dias) pretendo deixar, espontaneamente, e no meu próprio interesse, o seu serviço.

Solicito colocar o seu ciente na cópia junta, pelo que antecipo agradecimentos.

Ciente :



Assinatura do Empregador

ORGATETO LTDA.

Atenciosamente,

Goiânia, 09 de dezembro de 1976

Data

Maria de Lourdes Fernandes Silva

Assinatura do Empregado

Testemunha

Testemunha



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª Região

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC-152 / 77

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 1977, às 13,00 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Antônio Álvares da Silva presentes os srs. Ney de Castro representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Maria de Lourdes Fernandes contra Orgateto Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 2.671,79

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes as partes, foi proferida a seguinte decisão:

1 - Relatório:

Maria de Lourdes Fernandes Silva reclamou contra Orgateto Ltda., alegando: 1) Admissão: 1.6.76. 2) Dispensa: 31.12.76. 3) Salário: Cr\$ 753,00. 4) Foi indevidamente dispensada quando se encontrava em licença para gestação, pleiteando as parcelas da inicial.

A reclamada contestou alegando que a reclamante pediu demissão e, por isso, não faz jus a direito algum.

Os autos estão instruídos com os documentos de fls. 6-10.

Não houve mais provas. Encerrou-se a instrução. Razões finais orais. Sem êxito a conciliação.

2 \* Fundamentos:

2.1 Salário-maternidade:

Viu-se, pelo doc. de fls. 10, que a reclamante deveria afastar-se do serviço, em 5.10.76. Aplicando-se o art. 392 da CLT., ela teria três meses de interrupção do contrato de trabalho: 4 semanas antes e 8 depois do parto. Portanto só voltaria ao emprego em 5.01.77.



12  
JP

Quando a lei fala (art. 392) que é proibido o trabalho da mulher grávida no período que enumera, visa à proteção da maternidade, bem jurídico do mais alto valor para se construir uma população sadia e permitir à mulher o exercício de um direito natural mais evidente - o de dar a luz e ter um filho. Demonstra um mínimo de solidarismo social àquelas que trazem um filho nas entranhas e que precisam de um mínimo de apoio das autoridades e das firmas empregadoras para que desempenhem o encargo da maternidade.

Em pleno gozo do auxílio-maternidade, foi a reclamante dispensada - diz ela na inicial. A empresa junta os aviso-prévios de fls. 9-10, dizendo que a reclamante pediu demissão. Não se dá nenhum crédito àqueles documentos. Primeiro porque a reclamante não poderia ser dispensada nem demitir-se, já que o contrato estava interrompido. Segundo, porque a lei a protege ao instituir o período remunerado do parto e sua demissão, em seu próprio prejuízo, presume-se fraudulenta e inaceitável. Terceiro porque a simples mudança de datas dos avisos, conforme se vê a fls. 9-10, demonstra que houve fraude e manobras da reclamada para a demissão. De fato, ao pronunciar-se sobre os documentos juntados, disse ela que os dois avisos provinham de um acordo. Portanto não houve demissão. Houve acordo para a resilição do contrato, o que mais demonstra a fraude e a conduta inidônea da reclamada.

A reclamante faz, pois, jus ao saldo da licença de Cr\$ 878,00. Como se trata de salários, deverão ser pagos em dobro, já que não foram depositados em audiência.

## 2.2 Salário-família:

Procede, já que não foi contestado.

## 2.3 Férias e 13º:

O tempo de casa da reclamante é: 1.6.76 a 5.1.77, quando se encerraria o período do auxílio-maternidade. Durante este período faz jus a férias e 13º proporcionais.

## 2.4 Compensação:

Admite-se a compensação com os valores de



13  
AB

fls. 6 e 10, segundo documento.

2.5 Aviso:

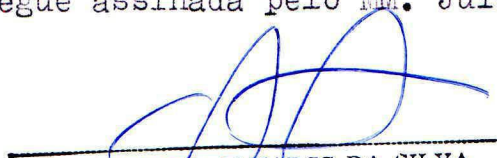
É devido já que não mais se aceitaram como válidos os docs. de fls. 9-10. Presume-se a dispensa.

3 - Conclusão:

Resolve esta JCJ. de Goiânia, por unanimidade, julgar procedente a reclamação para condenar a reclamada a pagar à reclamante aviso-prévio, salário-família, férias e 13º proporcional, bem como saldo de salário maternidade, tudo conforme os comandos da fundamentação.

Custas no valor de Cr\$ 199,90 sobre Cr\$ .... Cr\$ 3.000,00, pela reclamada.

Nada mais havendo, encerrou-se a audiência do que, para constar, eu, Antônio, datilografei a presente ata, que segue assinada pelo MM. Juiz Presidente e Srs. Vogais.

  
ANTONIO ALVARES DA SILVA  
Juiz do Trabalho

  
NEY DE C.  
SUPL. VOGAL RLP D. S. ADADORES

  
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
Rep. dos Empregados





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação n.º 576/77

~~Belo Horizonte, Minas Gerais~~

Em 08 de fevereiro de 19 77

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,  
em audiência de 07 de fevereiro de 19 77  
na Reclamação contra vós apresentada por  
~~per vós apresentada contra~~ Orgateto Ltda.  
e cujo inteiro teor consta de  
cópia anexa.

Atenciosamente,

  
Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Maria de Lourdes Fernandes  
Rua 23 nº 20 - Jardim Goiás  
N e s t a

1-NO-1-2

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a  
correspondência supra através do Registro  
Postal n.º 30.419  
Goiânia, 8 de II 1977

  
Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação n.º 575/77

H. 15  
jms

Goiânia - Goiás  
~~Belém Horizonte - Minas Gerais~~

Em 08 de fevereiro de 1977

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,  
em audiência de 07 de fevereiro de 1977

na Reclamação contra vós apresentada por  
~~por vós apresentada por~~ Maria de Lourdes Fernandes

e cujo inteiro teor consta de  
cópia anexa.

Atenciosamente,

  
Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.  
Orgateto Ltda.  
Rua 218 nº 25 - S.Universitário  
N e s t a

1-NO-1-2

CERTIDÃO

Certifico que em data foi expedida a  
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 30.420

Goiânia, 8 de II 1977



Chefe de Secretaria



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, foi decorren

o prazo para recibo

Goiânia, 24 de 02 de 1977

Dunes  
CHEFE DE SECRETARIA

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 24 de 02 de 1977

Dunes  
CHEFE DE SECRETARIA

A liquidar  
18/2/77  
[assinatura]

HERÁCLITO PENA JÚNIOR - 1º de Trabalho  
Presidente do T. J. de Goiás

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de causas.

Goiânia, 11 de 4 de 1977

Dunes

Secretário

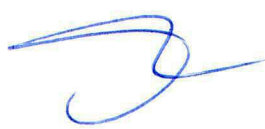
16  
Dante

CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

RECTE.- Maria de Lourdes Fernandes

RECDO.- Orgateto Ltda.

|                                                              |               |
|--------------------------------------------------------------|---------------|
| Saldo de salário-maternidade ( em dobro ) - .....            | 1.756,00      |
| salário família de 1 dependente - .....                      | 120,48        |
| 7/12 do 13º salário de 1976 - .....                          | 439,25        |
| 7/12 de férias proporcionais - .....                         | 292,81        |
| Aviso prévio - .....                                         | <u>753,00</u> |
| sub total                                                    | 3.361,54      |
| menos recibos de fls. 6 e 10 - .....                         | <u>903,60</u> |
| sub total                                                    | 2.457,94      |
| Ind. C.M. 1º T./77 = 1,061 - .....                           | <u>149,93</u> |
| sub total                                                    | 2.607,87      |
| Juros 6%a.a - 1,5% = .....                                   | <u>39,11</u>  |
| Total da recte. -                                            | 2.646,98      |
| <u>custas</u> -----                                          | 199,90        |
| <u>Emolumentos</u> - -----                                   |               |
| TOTAL -                                                      |               |
| Despesas judiciais a vencer : 35,00 cada diligência - 140,00 |               |



%%%





..... CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 11 de maio de 1977

Janeiro

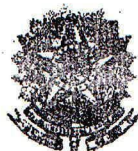
Vistos os autos  
do cálculo retro p/ 15  
dias.

1.  
12/4/77

Janeiro

HERACITO PENA JÚNIOR - Juiz do T. 1.ª  
Presidente da 1.ª C. de Goiás

11



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação Nº 1355/77

17  
B

Goiania Goiás  
Belo Horizonte - Minas Gerais  
Em 13 de abril de 1977

Assunto: Vista do processo JCJ- 152/77

Recle.: Maria de Lourdes Ferrandes

Recdo...: reteto -tda.

Audiência:

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberto vista, a partir da presente data, pelo prazo de 3 dias para falardes sobre cálculos de fls.

Saudações

Diretor de Secretaria

As Ilmo. Sr.

Dr. João de Deus  
Rua 23 nº 20 - Jardim Goiás  
Goiania

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 31.423  
Goiania, 014 de 04 1977

1-ND - 1-8

Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

18  
B.

Notificação Nº 1356/77

Goiânia Goiás  
Belo Horizonte - Minas Gerais  
Em 13 de abril de 1977

Assunto: Vista do processo JCJ- 152/77  
Reclte.: Maria de Lourdes Fernandes  
Recdo...: Instituto tda.  
Audiência:

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do M.M. Juiz Presi-  
dente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberto vis-  
ta, a partir da presente data, pelo prazo de 3 dias para  
falardes sobre cálculos de fls.

Saudações

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Sr. 218 n° 25 - Detor Universit

e s t e

e s t e

1-NO - 1-8

RECEBIDA  
Quanto a esta data foi expedida  
pendência supra através do Registro  
Posta n.º 31.424  
Goiânia, 14 de 04 1977  
Diretor de Secretaria

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data 10 de dezembro  
o mero perito as partes falaram  
foi o cálculo.

Goiânia, 25 de agil de 1977

Paulo  
CHefe DE SECRETARIA

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões as presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 25 de agil de 1977

Paulo

fs. 1 - Depoimento a cálculo de  
fs. 1 - a fim legio.  
Expediente mandado de  
execução.

26/4/77

Paulo

EXERCÍCIO PENA JUVENIL - 1977

### CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi  
expedido o mandado.

Co. 26 de agil de 1977

Paulo

DIRETOR DE

### JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

mandado

Goiânia, 11 de maio de 1977

Paulo

Secretário





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº JCI- 152/77

Mandado nº - 348/77

19  
Pauco

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de ~~xxxxxx~~ <sup>decisão</sup> na

forma abaixo:

O Doutor Herácito Pena Júnior Juiz Presidente  
da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,  
manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente  
mandado, passado a favor de: Maria de Lourdes Fernandes  
, em cumprimento, ~~notifique~~, cite, Orgateto Ltda.

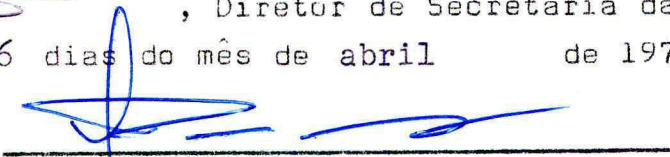
, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou  
garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$2.846,88  
(dois mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta e  
oito centavos), correspondente ao principal, custas pro-  
cessuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo,  
nos termos do(a) ~~xxxxxx~~ <sup>decisão</sup>, e cujo inteiro teor é o seguinte:  
"Resolve esta JCJ. de Goiânia, por unanimidade, julgar procedente  
a reclamação para condenar a reclamada a pagar à reclamante aviso-  
prévio, salário-família, férias e 13ª proporcional, bem como saldo  
de salário maternidade, tudo conforme os comandos da fundamentação.  
Custas no valor de Cr\$199,90 sobre Cr\$3.000,00, pela reclamada."

Cálculos- fls. anexas

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, pro-  
ceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral paga-  
mento da dívida.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu , Diretor de Secretaria datilo-  
grafei e subscrevi, aos 26 dias do mês de abril de 1977.

  
Juiz do Trabalho

Endereço de executado: Rua 218 nº 25 - Setor Universitário  
Nesta

20  
C. 152

PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Reclamante Maria de Lourdes Fernandes

Reclamado Orgatejo Ltda

Processo: 152 / 77

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento às determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 14,20 horas do dia 6 do mês de Maio do ano de 1977, à rua 218, nº 25, S. Universitário, nesta Capital, onde procedi a Citação do Executado, na pessoa do Sr. Alberto do Nascimento, o qual, de tudo ficou ciente e Recebeu contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 6 de Maio de 1977.

J. P. Almeida  
Oficial de Justiça





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

21  
Quinta

## AUTO DE PENHORA

NA J.C.J. de GOIÂNIA GOIÁS PROC. Nº 152 / 19 77

Aos 11 dias do mês de MAIO do ano de 1977,

na COMARCA DE GOIÂNIA GOIÁS, onde compareci,  
em cumprimento ao v. mandado retro, passado a favor de MARIA DE  
LOUBDES FERNANDES, contra ORGATELO LTDA.  
para o pagamento da importância-  
de R\$ 2.846,88, não tendo o executado, no prazo  
legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o paga-  
mento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens:

UMA MÁQUINA DE ESPALHAR DE MARCA OLIVETTI  
DE COR CINZA ELAIDA DE NÚMERO 381264,  
ELETRICA, ESTA MÁQUINA ESTA EM ESTADO  
DE NOVA.

tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e  
custas do referido processo. Feita, assim, a penhora, para constar,  
lavrei o presente Auto, que assino.

Jaqueline  
OFICIAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

21  
Quint

## AUTO DE PENHORA

NA J.C.J. de COIÂNIA GOIÁS PROC. Nº 152 / 19 77

Aos 11 dias do mês de MAIO do ano de 1977,

na COMARCA DE COIÂNIA GOIÁS, onde compareci,  
em cumprimento ao v. mandado retro, passado a favor de MARIA DE  
LOUDES FERNANDES, contra ORGA TETO LTDA.  
para o pagamento da importância-  
de R\$ 2.846,88, não tendo o executado, no prazo  
legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o paga-  
mento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens:

UMA MÁQUINA DE ESPALHAR DE MARCA OLIVETTI  
DE COR. CINZA ELAIA. DE NUMERO 381364,  
ELETRICA. ESTA MÁQUINA ESTA EM ESTADO  
DE NOVA

tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e  
custas do referido processo. Feita, assim, a penhora, para constar,  
lavrei o presente Auto, que assino.

João  
OFICIAL DE JUSTIÇA



22  
Cavaco

MM. Juiz Presidente

Informo a V. Exa. que, nesta data, a reclamante compareceu a esta Secretaria e pediu fosse feita a remoção do bem penhorado, tendo em vista o seu pequeno porte, para o que oferecerá o meio de transporte.

Solicitou, ainda, que referido bem seja removido para a Secretaria desta Junta.

À superior consideração.

Goiânia, 13 de maio de 1.977.

Paulo Roberto Cavaco  
Diretor de Secretaria

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 13 de maio de 1977

Paulo Roberto Cavaco  
DIRETOR DE SECRETARIA

① Expedir-se mandado de remoção (inf. supri).  
② Proceder-se a remoção após o decurso do prazo p/ embargos.  
Data supri  
[Assinatura]

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, foi expedido o mandado

Co. 171 05 / 19 77

Paulo Roberto Cavaco  
DIRETOR DE SECRETARIA

23  
Lind

# EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Redo guias n.º 2-2 para recolhimento do custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 17 de 05 de 1979

FUNÇÃOÁRIO

# EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Redo guias n.º 356/79 para depósito da importância de Cr\$ 2.646,98

Goiânia, 17 de 05 de 1979

FUNÇÃOÁRIO

# EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Redo guias n.º 355/79 para depósito da importância de Cr\$ 70,00

Goiânia, 17 de 05 de 1979

FUNÇÃOÁRIO



|                                                                                                         |  |                                         |  |                             |  |                                    |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------|--|-----------------------------|--|------------------------------------|--|
| <br><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO</b><br><b>DE RECEITAS FEDERAIS - DARF</b> |  | 01 OFF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC    |  | 02 RESERVADO                |  | 04 RESERVADO                       |  |
|                                                                                                         |  | 01287630/0001-51                        |  | 1                           |  | 2                                  |  |
| CPF -                                                                                                   |  | ORGATETO LTDA.                          |  | 03 DATA DE VENCIMENTO       |  | 3                                  |  |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE                                                                        |  | 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) |  | 07 NÚMERO                   |  | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) |  |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO                                                                                   |  | 10 CEP                                  |  | 11 MUNICÍPIO - CIDADE       |  | 12 SIGLA DA U.F.                   |  |
| 13 EXERCÍCIO                                                                                            |  | 14 COTA OU DUODÉCIMO                    |  | 15 PERÍODO DE APURAÇÃO      |  | 16 TIPO                            |  |
| 17 N.º PROCESSO                                                                                         |  | 18 REFERÊNCIAS                          |  | 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA |  | 20 CÓDIGO                          |  |
| 21 VALOR - CRS                                                                                          |  | 22 VALOR - CRS                          |  | 23 VALOR - CRS              |  | 24 VALOR - CRS                     |  |
| 25 VALOR - CRS                                                                                          |  | 26 VALOR - CRS                          |  | 27 VALOR - CRS              |  | 28 VALOR - CRS                     |  |
| 29 VALOR - CRS                                                                                          |  | 30 VALOR - CRS                          |  | 31 VALOR - CRS              |  | 32 VALOR - CRS                     |  |
| 33 VALOR - CRS                                                                                          |  | 34 VALOR - CRS                          |  | 35 VALOR - CRS              |  | 36 VALOR - CRS                     |  |
| 37 VALOR - CRS                                                                                          |  | 38 VALOR - CRS                          |  | 39 VALOR - CRS              |  | 40 VALOR - CRS                     |  |
| 41 VALOR - CRS                                                                                          |  | 42 VALOR - CRS                          |  | 43 VALOR - CRS              |  | 44 VALOR - CRS                     |  |
| 45 VALOR - CRS                                                                                          |  | 46 VALOR - CRS                          |  | 47 VALOR - CRS              |  | 48 VALOR - CRS                     |  |
| 49 VALOR - CRS                                                                                          |  | 50 VALOR - CRS                          |  | 51 VALOR - CRS              |  | 52 VALOR - CRS                     |  |
| 53 VALOR - CRS                                                                                          |  | 54 VALOR - CRS                          |  | 55 VALOR - CRS              |  | 56 VALOR - CRS                     |  |
| 57 VALOR - CRS                                                                                          |  | 58 VALOR - CRS                          |  | 59 VALOR - CRS              |  | 60 VALOR - CRS                     |  |
| 61 VALOR - CRS                                                                                          |  | 62 VALOR - CRS                          |  | 63 VALOR - CRS              |  | 64 VALOR - CRS                     |  |
| 65 VALOR - CRS                                                                                          |  | 66 VALOR - CRS                          |  | 67 VALOR - CRS              |  | 68 VALOR - CRS                     |  |
| 69 VALOR - CRS                                                                                          |  | 70 VALOR - CRS                          |  | 71 VALOR - CRS              |  | 72 VALOR - CRS                     |  |
| 73 VALOR - CRS                                                                                          |  | 74 VALOR - CRS                          |  | 75 VALOR - CRS              |  | 76 VALOR - CRS                     |  |
| 77 VALOR - CRS                                                                                          |  | 78 VALOR - CRS                          |  | 79 VALOR - CRS              |  | 80 VALOR - CRS                     |  |
| 81 VALOR - CRS                                                                                          |  | 82 VALOR - CRS                          |  | 83 VALOR - CRS              |  | 84 VALOR - CRS                     |  |
| 85 VALOR - CRS                                                                                          |  | 86 VALOR - CRS                          |  | 87 VALOR - CRS              |  | 88 VALOR - CRS                     |  |
| 89 VALOR - CRS                                                                                          |  | 90 VALOR - CRS                          |  | 91 VALOR - CRS              |  | 92 VALOR - CRS                     |  |
| 93 VALOR - CRS                                                                                          |  | 94 VALOR - CRS                          |  | 95 VALOR - CRS              |  | 96 VALOR - CRS                     |  |
| 97 VALOR - CRS                                                                                          |  | 98 VALOR - CRS                          |  | 99 VALOR - CRS              |  | 100 VALOR - CRS                    |  |

**ÓRGÃO EXPEDIDOR** JOJ-Goiania

**RECLAMANTE (S)** Maria de Lourdes Fernandes

**DECLAMADO (A)** Orgateto Ltda.

**DATA Nº** 18.05.77

**RUBRICA DO FUNCIONÁRIO** [Assinatura]

**MODELO APROVADO PELA ATO DECLARATÓRIO**

**RUBRICA DO FUNCIONÁRIO** [Assinatura]

**MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO**

**22 MULTA E/OU JUROS** 1505

**23 CORREÇÃO MONETÁRIA** 199,90

**24 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.**

**25 TOTAL** 199,90

**26 VALOR - CRS** 199,90

**27 VALOR - CRS** 199,90

**28 VALOR - CRS** 199,90

**29 VALOR - CRS** 199,90

**30 VALOR - CRS** 199,90

**31 VALOR - CRS** 199,90

**32 VALOR - CRS** 199,90

**33 VALOR - CRS** 199,90

**34 VALOR - CRS** 199,90

**35 VALOR - CRS** 199,90

**36 VALOR - CRS** 199,90

**37 VALOR - CRS** 199,90

**38 VALOR - CRS** 199,90

**39 VALOR - CRS** 199,90

**40 VALOR - CRS** 199,90

**41 VALOR - CRS** 199,90

**42 VALOR - CRS** 199,90

**43 VALOR - CRS** 199,90

**44 VALOR - CRS** 199,90

**45 VALOR - CRS** 199,90

**46 VALOR - CRS** 199,90

**47 VALOR - CRS** 199,90

**48 VALOR - CRS** 199,90

**49 VALOR - CRS** 199,90

**50 VALOR - CRS** 199,90

**51 VALOR - CRS** 199,90

**52 VALOR - CRS** 199,90

**53 VALOR - CRS** 199,90

**54 VALOR - CRS** 199,90

**55 VALOR - CRS** 199,90

**56 VALOR - CRS** 199,90

**57 VALOR - CRS** 199,90

**58 VALOR - CRS** 199,90

**59 VALOR - CRS** 199,90

**60 VALOR - CRS** 199,90

**61 VALOR - CRS** 199,90

**62 VALOR - CRS** 199,90

**63 VALOR - CRS** 199,90

**64 VALOR - CRS** 199,90

**65 VALOR - CRS** 199,90

**66 VALOR - CRS** 199,90







GUIA DE DEPOSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Guia nº

Processo nº JCL

Reclamante

Reclamado

O reclamado vai a

inscrição de C/S

desta cidade recolher a

para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos  
a guia de recolhimento nº 356174  
em frente.

Goiânia

18 / 05 / 1977

Procurador

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia encontra-se devidamente pago e autenticado mediante a quitação pela

O reclamante ao levantar as guias em nome do reclamado, data da quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão cobradas em conta corrente dos interessados.

de 10

de

DIRETOR DE SECRETARIA

Via - (Processo)

1 - C/S



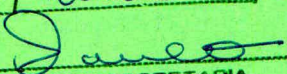




# CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e g<sup>u</sup>la  
de levantamento n.º 182, no valor de Cr\$ 2.646,78  
que se vê em frente.

Go, 19/ Maio / 1977

  
DIRETOR DE SECRETARIA



27  
Dante

PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

LEVANTAMENTO 182/ 77  
C/C 90.000-1

Senhor Gerente:

O Sr. Maria de Lourdes Fernandes Silva

vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância  
de Cr\$ 2.646,98 (dois mil, seiscentos e quarenta  
e seis cruzeiros e noventa e oito centavos)

aí em depósito judicial desde o dia 18 de maio de 1977

segundo o processo JCJ nº 152 / 77,  
de reclamação postulada por Maria de Lourdes Fernandes Silva  
contra Orgateto Ltda.

, sendo depositante JCJ de Goiânia

Saudações.

Goiânia, 19 de maio de 1977

\_\_\_\_\_  
Juiz do Trabalho

Ao Exmo.

Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central

N E S T A

Em mãos de: \_\_\_\_\_

ORIGINAL ASSINADO



Recobi nesta data a guia n° 182/77  
p/ levantamento de Cr\$ 2.646,98  
referente ao presente processo, cujo  
valor deu quitação.

Goiania 23 de 05 de 19 77

Maria de Lourdes Fernandes Silva



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
8.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 152/77

Aos 19 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Maria de Lourdes Fernandes Silva e o reclamado Gregório Lima. e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.646,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte e oito centavos) relativa ao processo 152/77.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Samuel Roberto Pereira  
SECRETÁRIO

Maria de Lourdes Fernandes Silva  
RECLAMANTE

RECLAMADO

Doc. 21. SSP-20  
Nº 367.330  
EXP. EM 8-3-73



CONVENCION

29  
Dares

M A N D A D O    Nº 78/77

R E M O Ç Ã O

O Dr. Herácito Pena Júnior,  
Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia, na forma da lei, etc.

M A N D A ao Sr. Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista  
do presente mandado, estando devidamente assinado, passado a favor  
de Maria de Lourdes Fernandes em seu  
cumprimento proceda a remoção do (s) objeto (s) penhorado(s) no  
processo JCJ nº 152/77, e escrito às fls. dos autos como  
sendo:

" Uma máquina de escrever de marca Olivetti de cor cinza clara  
de número 381 264, elétrica. Esta máquina está em estado de nova."

que se encontra (m) depositado (s) em poder de Eidel Roberti Pe-  
reira à Rua 218 nº 25 - S. Universitário  
, nesta, devendo o(s) mesmo(s) ser  
(em) removido(s) e depositado(s) em poder desta Junta de Conci-  
liação e Julgamento no seguinte endereço: Praça Cí-  
vica, nº 226 - centro.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Goiânia, 17 de maio de 1977.

Eu, [assinatura], téc. jud., datilografei o pre  
sente e, eu, [assinatura] Diretor  
de Secretaria, subscrevi.

[assinatura]  
Juiz Presidente



30  
Pavel

M A N D A D O    Nº 78/77

R E M O Ç Ã O

O Dr. Herácito Pena Júnior,  
Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia, na forma da lei, etc.

M A N D A ao Sr. Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista  
do presente mandado, estando devidamente assinado, passado a favor  
de Maria de Lourdes Fernandes em seu  
cumprimento proceda a remoção do (s) objeto (s) penhorado(s) no  
processo JCJ nº 152/77, e escrito às fls. dos autos como  
sendo:

" Uma máquina de escrever de marca Olivetti de cor cinza clara  
de número 381 264, elétrica. Esta máquina está em estado de nova."

que se encontra (m) depositado (s) em poder de Eidel Roberti Pe-  
reira à Rua 218 nº 25 - S. Universitário  
, nesta, devendo o(s) mesmo(s) ser  
(em) removido(s) e depositado(s) em poder de sta Junta de Conci-  
liação e Julgamento no seguinte endereço: Praça Ci-  
vica, nº 226 - centro.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Goiânia, 17 de maio de 1977.

Eu, [assinatura], téc. jud., datilografei o pre-  
sente e, eu, [assinatura] Diretor  
de Secretaria, subscrevi.

[assinatura]  
Juiz Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

31  
Dauel

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 25 de maio 1.977

Dauel

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Dauel

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e